

# RECRUSUL S.A.

CNPJ 91.333.666/0001-17

NIRE 43.300.005.003

**Companhia Aberta**

## Ata de Reunião do Conselho de Administração

**Data, hora e local:** aos 20 dias do mês de outubro de 2010, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Luiz Pasteur nº 1.020, em Sapucaia do Sul, RS.

**Quorum:** presentes os Conselheiros Sr. Ari José Hilgert; Sr. Ricardo Mottin Jr.; Sr. Bernardo Flores; Sr. André Luis Salvetti; Sr. Luiz Lerrer; Sr. Anthony Dias dos Santos e por teleconferência o Sr. Rubens Decoussau Tilkian.

**Direção dos trabalhos:** Sr. Ari José Hilgert, Presidente.

**Deliberações aprovadas: Item 1 da convocação:** O Plano Trienal apresentado pela Diretoria foi aprovado por unanimidade. Os membros do Conselho de Administração registraram que o Plano está alinhado com as expectativas positivas da economia brasileira, favoráveis ao setor da indústria em que a Companhia se insere, para os próximos três anos. **Item 2 da convocação:** Foi decidido por unanimidade realizar aumento de capital social de R\$ 14.614.547,30 (quatorze milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) que representa aumento de 30% sobre o total da base acionária atual (ordinárias e preferenciais), e convocar AGE para o dia 09 de novembro de 2010 às 10 horas na sede social da Companhia para tal finalidade. Os Conselheiros, por maioria, decidiram deliberar sobre o aumento de capital ao preço de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) a serem subscritas somente em ações ordinárias, sendo este o mesmo preço da última subscrição realizada pela Companhia. Os Conselheiros Ricardo Mottin Jr., Bernardo Flores e André Luis Salvetti argumentaram e votaram que tal aumento de capital deveria seguir a estrutura de capital atual e que o preço, no caso de emissão de apenas ações ordinárias, deveria ser o médio das cotações das ações ordinárias negociadas em um determinado período de tempo. Os Conselheiros Ari José Hilgert, Anthony Dias dos Santos, Luiz Lerrer e Rubens Decoussau Tilkian entendem que o critério de cotação das ações ordinárias negociadas na BMF&Bovespa, não deve ser usado, tendo em vista a ausência de liquidez dos referidos valores mobiliários da Companhia.

**Encerramento da reunião:** nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada, e por todos assinada.

Sapucaia do Sul, RS, 20 de outubro de 2010.

ARI JOSÉ HILGERT  
Presidente

RICARDO MOTTIN JUNIOR  
Vice-Presidente

BERNARDO FLORES  
Conselheiro

ANDRÉ LUIS SALVETTI  
Conselheiro

LUIZ LERRER  
Conselheiro

ANTHONY DIAS DOS SANTOS  
Conselheiro

RUBENS DECOUSSAU TILKIAN  
Conselheiro